

TR - Termo de Referência
Lei nº 14.133/2021

As orientações para elaboração do TR se encontram em [FORMULÁRIOS](#) no Canal do Gestor de Contrato

1. OBJETO

☒ Prestação de serviço ou contrato de fornecimento

☐ Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais

1.1. Descreva o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para cobertura, tipo Primeiro Risco Relativo, dos bens móveis e imóveis da Sede, Complexos Arquivístico e de Armazenamento e da Coordenadoria de Veículos e Transportes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios contra riscos de incêndio, explosão e queda de raios e seguros adicionais e franquias especificados no formulário anexo (3446001).

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para cobertura, tipo Primeiro Risco Relativo, dos bens móveis e imóveis da Sede, Complexos Arquivístico e de Armazenamento e da Coordenadoria de Veículos e Transportes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios contra riscos de incêndio, explosão e queda de raios e seguros adicionais e franquias especificados no formulário anexo .	1	Ano	R\$ 1.326.701,33	R\$ 1.326.701,33

2.2. Especificação do serviço

2.2.1. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o Índice de Medição de Resultado – IMR: _____

2.2.2. Modelo de Gestão do Contrato:

Das unidades envolvidas nas ações de gestão e fiscalização do contrato:

- Unidade Gestora: COGIC
- Unidade de Fiscalização Técnica: COGIC
- Unidade de Fiscalização Administrativa: NUFIC
- Unidade de Fiscalização Setorial: SEMA

Dos mecanismos de comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

- Se dará prioritariamente entre o preposto designado pela empresa e o(s) fiscal(is) técnico do Tribunal designado.

- Deverá resguardar o princípio da formalidade, devendo priorizar o expediente de ofício para situações que possam ocasionar eventual penalização, sendo aceita a utilização de ferramenta e-mail para tratativas corriqueiras desde que se ateste o devido recebimento entre as partes.

2.2.3. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.):

Documento SEI 3446001

2.2.4. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....): Ano

2.3.5. Quantitativos: Não se aplica

2.4.6. Outras especificações: _____

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida: Proteger a infraestrutura da Sede, dos Complexos e da Coordenadoria de Veículos e Transportes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, assegurando e resguardando o patrimônio móvel e imóvel contra riscos de incêndio, quedas de raio, explosão e demais coberturas adicionais.

3.2. Da escolha pelo objeto: Justifica-se, principalmente, pela importância significativa dos valores dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a imprevisibilidade de ocorrências de sinistros ao patrimônio, apesar dos sistemas de segurança existentes na estrutura do Tribunal.

3.3. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1.() Adjudicação será por item

3.3.2.(X) Adjudicação por preço global (agrupamento de itens), quando da inviabilidade do parcelamento do objeto.

Justificativa: O Pregão 044/2023 foi aberto com adjudicação por itens, resultando em suspensão por não haver interessados em cadastrar proposta, conforme Despacho NULIC (3364225). Emails (3444581,3444574) registrados no processo relatam que a contratação local a local foi motivo impeditivo para algumas segurados apresentarem proposta. Dessa forma, acredita-se que o agrupamento dos itens seja a melhor prática. Ressalta-se que a aglutinação das edificações em um único item produzirá economia. O novo valor total anual estimado de R\$ 1.326.701,33 é menor em comparação ao valor proposto do Pregão 044/2023 (R\$ 1.857.381,92), proporcionando menor dispêndio ao Tribunal.

3.3.2.1. () Indique cada grupo e seus respectivos itens: _____

4. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma necessidade permanente e prolongada? (Serviço ou Fornecimento continuado)

4.1.1. () Não.

4.1.1.1. () Qual o tipo de objeto?

a. () Bens comuns

b. () Serviços comuns de engenharia

c. ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo

d. ☐ Fornecimento

4.1.2.(X) Sim. Justificar: Devido à necessidade ininterrupta de proteger o patrimônio do TJDF.

4.1.2.1. Qual o tipo de objeto?

a. ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

b. (X) Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

c. ☐ Fornecimento contínuo

4.2. Qual o modo de disputa a ser adotado?

4.2.1.(X) aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2.2.() aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor total anual estimado: R\$ 1.326.701,33 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e trinta e três centavos).

5.1.1.As memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades estão discriminados no PA nos links dos documentos SEI ao longo do texto a seguir.

Para compor a cesta de preços do serviço de seguro predial, selecionamos contratos da Administração Pública (3128970 e 3130989) e solicitamos às empresas do ramo de seguro orçamentos privados (3444598) em consonância com as normas e diretrizes da Portaria GPR 2153 de 2021. Em âmbito público, as especificidades da estrutura de cada órgão divergem em relação ao tamanho, distância e quantidade das unidades descentralizadas, existência de sistemas próprios e adequados de segurança e equipamentos contra incêndio. Assim, por vezes, pode-se mostrar não relevante uma diferença de preços em virtude desses apontamentos. Segue abaixo um breve resumo dos preços encontrados e detalhados na Planilha Consolidada Pesquisa de Preço Contratos Públicos (3128982):

Edital	Valor Segurado ou LMI	Prêmio	R\$ segurado / prêmio
JF Tocantins	R\$ 65.050.506,39	R\$ 33.700,00	1.930,28
CF de Enfermagem	R\$ 25.485.419,32	R\$ 17.500,00	1.456,31
TRE Roraima	R\$ 31.957.926,70	R\$ 41.500,00	770,07
TCE Amazonas	R\$ 60.668.631,47	R\$ 30.000,00	2.022,29
Governo do Pará	R\$ 250.000.000,00	R\$ 98.000,00	2.551,02
Total			1.745,994082

Dessa forma, utilizamos a mesma metodologia de pesquisa de preço

usada nas outras licitações e contratações recentes de seguro predial do Tribunal, registrados nos processos (0013234/2021, 0010527/2022, 0010525/2022, 0010526/2022 e 0025299/2022). E através das métricas valor segurado ou limite máximo indenizável e prêmio, exibimos a seguir os padrões obtidos com esses dados:

Valor Segurado Sede Complexos e COOTRAN		R\$ 884.457.552,69
	R\$ Segurado por R\$ de prêmio	Valor Implícito para o TJDFT
Valor Médio	R\$ 1.745,99	R\$ 506.563,89
Desvio Padrão	R\$ 669,83	
Intervalo de Confiança 68,2%		
<i>Entre</i>	R\$ 1.076,16	R\$ 821.864,46
<i>e</i>	R\$ 2.415,83	R\$ 366.109,44

Devido à singularidade do objeto, é difícil encontrar formas de contratações semelhantes, pois o prêmio pago a seguradoras varia conforme o risco a ser segurado e assim depende de diferentes aspectos, como localização, histórico de incidentes e atividades exercidas nos locais, dificultando uma estimativa embasada em contratos públicos. Desprende-se do Despacho NUFIC 2869406 as peculiaridades desta edificação apontadas pelas empresas do mercado de seguro:

"Foram obtidas respostas da motivação de recusa por parte das empresas. Para o Lote 1 os principais impeditivos relatados são do alto valor do patrimônio a ser segurado e da não aceitação de franquia, a exemplo do email enviado pela AXA Seguros SA (2696193), já para o Lote 3 as justificativas da não apresentação de propostas envolvem as atividades exercidas nos prédios. A maioria das empresas não atua em locais com depósito de documentos judiciais, penitenciárias, centro de detenção e locais onde há guarda de materiais inservíveis, conforme mencionado no email 2543302."

Motivações ratificadas nas respostas negativas da pesquisa de preço, registradas no documento 3128950, e nas respostas de não participação do pregão eletrônico 044/2023 (3444565, 3444574, 3444581).

Acrescentando que o padrão empregado nas três tentativas de contratações anteriores resultou em licitações desertas para esta edificação, a equipe técnica acredita que a metodologia utilizada nos certames anteriores seja insuficiente para precificar o prêmio. Dessa maneira, os esforços foram concentrados na obtenção de orçamentos privados.

Apesar da dificuldade histórica de respostas positivas às pesquisas de preços, devido, principalmente, ao baixo número de empresas seguradoras e ao tempo demasiado que as empresas demandam para estimarem, a equipe técnica conseguiu dois preços privados. A AXA Seguros S.A. enviou orçamento descartando a Sede Bloco D fugindo das condições propostas e sendo descartada por esta unidade. Já a empresa MAPFRE Seguro Gerais endereçou proposta cumprindo todas as condições do formulário pesquisa de preço.

Ressalta-se que a aglutinação das edificações em um único item produzirá economia. O novo valor total anual estimado de R\$ 1.326.701,33 é menor em comparação ao valor proposto do Pregão 044/2023 (R\$ 1.857.381,92), proporcionando menor dispêndio ao Tribunal.

A Portaria GPR 2153 de 22 de dezembro de 2021 diz, em seu artigo sexto, que a cesta de preços deve ser composta de três documentos comprobatórios:

"Art. 6º A pesquisa de preços deve ser realizada pela unidade demandante, por meio de ampla e variada pesquisa de mercado, de modo a formar uma cesta de preços com quantidade de orçamentos proporcional às opções disponíveis no mercado, utilizando as fontes elencadas no art. 4º desta Portaria, devendo ser apresentados, no mínimo, três documentos comprobatórios de preços válidos, a depender de sua finalidade, observado o seguinte:"

Apesar da ampla e variada pesquisa de preço apresentada, não foram obtidos três preços válidos. Portanto, com base no artigo 16 transcrito a seguir:

"Art. 16. Caso a estimativa da contratação ou sua média comparativa não seja formada por, no mínimo, três preços válidos, a unidade demandante deve apresentar justificativa, e o secretário ou gestor correspondente deve submeter os autos à Secretaria-Geral do TJDF-T SEG, para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da instrução."

Solicitamos à apreciação da unidade NUPEP e da Secretaria Geral do TJDF-T, com base no cenário apresentado, para que a estimativa da contratação seja formada por apenas um preço, a Pesquisa de Preço MAPFRE (3445884).

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVIDADE E/OU COTA DE ATÉ 25%)

6.1. Na presente aquisição/contratação há possibilidade de ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP'S? Sim

6.1.1. Não. Justificativa:

- a) ☐ A aquisição/contratação ora pretendida tem item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para EPP, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 4º, § 1º, I, Lei nº 14.133/21)
- b) ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, II, Lei Complementar nº 123/06)
- c) ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, III, Lei

d) () O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.(art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

6.1.2. Sim. Considerações ao tratamento diferenciado às ME's e EPP's:

6.1.2.1. Há **item** ou **lote** com valor estimado de até R\$ 80.000,00?

a) (X) Não.

b) () Sim.

b1. Este item ou lote será exclusivo às ME/EPP?

I - () Sim.

II - Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

II.A. (X) O valor a ser segurado é alto o que praticamente impossibilita a empresa vencedora ser uma ME's ou EPP'S.

II. B.() O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

6.1.2.2. Há item concernente à aquisição de bens, independentemente do valor?

a) (X) Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

b) () Sim.

b1. Este item é divisível?

I - () Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

II - () Sim. Considerações:

II.A. Sendo assim, é possível definir para o certame a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, LC 123/06)?

a. () Sim.

b. Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

b.1. () O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

b.2. () O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento das Propostas	Modalidade aplicável
Menor preço	Pregão e Concorrência
Maior desconto	Pregão e Concorrência

Melhor técnica ou conteúdo artístico	Concurso e Concorrência
Técnica e preço	Diálogo competitivo e Concorrência
Maior retorno econômico	Diálogo competitivo e Concorrência

7.1. (X) Menor preço

7.2. () Maior desconto

7.3. () Melhor técnica ou conteúdo artístico

7.4. () Técnica e preço

7.5. () Maior retorno econômico

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 67 E 69, LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Há requisitos previstos em lei especial?

() Não.

(X) Sim. A empresa vencedora da licitação deve apresentar Certidão de Regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para operar no mercado de seguro predial brasileiro.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.2.1.A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido o material/prestado o serviço?

8.2.1.1. () Sim. Informações indispensáveis:

a) Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo que, para serem consideradas de valor significativo, deverão ter o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação: _____

b) Para comprovação da quantidade mínima, será admitido o somatório de atestados?

b.1) () Sim (é a regra). Prossiga para o subitem 8.3 - qualificação técnico-profissional.

b.2) () Não (exceção). Justificar: _____.

8.2.1.2. () Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.2.1.3. () Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.2.1.4. (X) Não. Outros. Justificar: A apresentação da Certidão de Regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é suficiente para a demonstração da capacidade técnica

8.2.1.5. () No âmbito de serviços contínuos, se for o caso, informar o prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, em períodos sucessivos, ou não, da execução de serviços similares ao objeto da licitação.

I - ____ meses

II - ____ anos

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ao tempo da contratação

8.3.1.A complexidade da contratação exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente?

8.3.1.1. () Não. Prossiga para o subitem 8.4.

8.3.1.2. (X) Sim. Informações indispensáveis:

a) Informar qual(is) conselho(s) será(ão) esse(s): Compete à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP conceder a autorização para o exercício da profissão de corretor de seguro.

b) Informar qual(is) profissional(is) será(ão) esse(s): Corretor de Seguros

c) Informar o respaldo legal vigente para essa exigência: Art. 3º Cabe à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP conceder a autorização para o exercício da profissão, na forma do registro, e expedir a competente carteira ou título de habilitação para o corretor ou corretora de seguros, respectivamente, atendidos os requisitos formais e legais (CIRCULAR SUSEP Nº 127, de 13 de abril de 2000).

d) Mediante justificativa técnica objetiva, informar, quando for o caso, quais as características mínimas semelhantes à execução do serviço a serem exigidas desses profissionais, para fins de contratação.

8.4. Necessidade de registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação

8.4.1.() Não.

8.4.2.(X) Sim. Justificar: Conforme item 8.1 deste Termo de Referência a empresa vencedora da licitação deve apresentar Certidão de Regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para operar no mercado de seguro predial brasileiro.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1.Certidão negativa de falência ou, de insolvência civil, no caso de pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, em plena validade.

8.5.2.Comprovação de capital social mínimo **ou** patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para a contratação, quando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente forem iguais ou inferiores a 1.

8.5.3.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1. Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (ativo circulante – passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, e

8.5.3.2. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante

Observação: Os requisitos previstos no subitem 8.5. serão utilizados, por padrão, nos editais de licitação, sendo que o subitem 8.5.3. aplica-se aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Terceirização.

9. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

9.1. () Não há necessidade. Prossiga para o item 10 - Descrição do Material/Serviço.

9.2. (X) A vistoria prévia facultativa. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 9.4**).

9.3. Detalhamento do procedimento de vistoria

9.3.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

9.3.1.1. Nome e matrícula: Marcelo Diogo Correia Farias (312878)

9.3.1.2. Formas de contato:

a) telefone: (61) 3103 4826

b) e-mail: nufic@tjdft.jus.br

c)_horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das 13 horas às 19 horas.

d)_outros: _____

9.3.2. Dias da semana de realização da vistoria:

☒ (X) de segunda a sexta-feira

☐ () todos os dias

☒ (X) exceto feriado

☐ () inclusive feriado

☐ () inclusive finais de semana

☒ (X) no horário das 13 horas às 18 horas.

9.3.3. Local da vistoria: Endereços dos imóveis especificados no Formulário Anexo Bens Patrimoniais:

Documento SEI 3446001

9.3.4. Informações adicionais: _____

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. ☐ () Não se aplica. Trata-se de aquisição. (**Siga para o item 11**);

10.2. ☐ () Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

10.2.1. ☐ () empreitada por preço unitário. Justifique: _____

10.2.1.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

10.2.2. ☒ (X) empreitada por preço global. Justifique: O serviço pode ser definido com boa margem de precisão, sugerindo que a melhor opção de regime de execução seja por empreitada por preço global.

10.2.2.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

11. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

11.1. ☒ (X) Não se aplica. Justificar: Pela natureza do objeto, é inviável o detalhamento dos custos conforme a planilha de custos e formação de preço. Ressalta-se que a fundamentação da pesquisa de preço encontra-se no item 5 (Orçamento Estimado) deste Termo de Referência.

11.2. ☐ () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

12.1. ☐ () Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

12.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

12.2.1. ☒ (X) 12 (doze) meses. Prosseguir para o item "***Da prorrogação do prazo de vigência contratual***".

Observação: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

12.2.2. ☐ () mais de 12 meses até 05 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item

"Da prorrogação do prazo de vigência contratual".

12.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

12.2.3. () No caso de objeto por escopo, a vigência será compatível com a lógica de execução contratual e por isso, terá a duração de:

12.2.3.1. ____ meses;

12.2.3.2. ____ anos.

Prosseguir para o item **13 - REAJUSTE**

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

12.3. () Não prorrogável

12.4. (X) Prorrogável por mais 9 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

12.5. A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:**

13. REAJUSTE

13.1. Em regra, o TJDFT adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc.____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

13.2. (X) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **atende** às expectativas.

13.3. () o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **não atende** às expectativas.

13.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Item 14 não se aplica à contratação.

14.1. AQUISIÇÃO

14.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: _____

14.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

14.1.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.2.2. ____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - () úteis;

II - () corridos

14.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.3. Condições de entrega:

() de segunda a sexta-feira

() todos os dias

() exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das _____ horas às _____ horas.

() Outros: _____

14.1.4. Há previsão de instalação do material pela contratada?

() Não.

() Sim. Informe o endereço completo do local de instalação do material: _____

14.1.5. Prazo objetivo de instalação do material:

14.1.5.1. ____ horas, **contado a partir da entrega do material;**

14.1.5.2. ____ dias, **contado a partir da entrega do material;**

I - () úteis;

II - () corridos

14.1.6. Condições a serem consideradas quanto à instalação:

() de segunda a sexta-feira

() todos os dias

() exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das _____ horas às _____ horas.

() Outros: _____

14.2. SERVIÇOS

14.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: _____

14.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

14.2.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.2.2. _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - () úteis;

II - () corridos

14.2.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

14.2.3.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.2. _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - () úteis;

II - () corridos

14.2.3.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.4. _____ ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

14.2.4. Condições da execução do serviço:

() de segunda a sexta-feira

() todos os dias

() exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das _____ horas às _____ horas.

() Outros: _____

15. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

15.1. (X) Não se aplica.

15.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: COGIC e NUFIC. Sendo o recebimento provisório da Apólice executado pela NUFIC e o recebimento definitivo realizado pela COGIC.

16.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 5 dias, contado da entrega da Apólice de Seguro.

I - (X) úteis;

II - () corridos

16.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 5 dias, contado da aprovação da Apólice realizada pela equipe técnica.

I - (X) úteis;

II - () corridos

16.2. Recusa do objeto

16.2.1. () Não se aplica.

16.2.2. (X) Acontecerá nos seguintes casos:

16.2.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

16.2.2.2. Apresentarem mais de 10 problema(s) até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2.2.3. outros: _____

16.2.2.4. Prazo de correção da apólice recusada:

16.2.2.5. ____ horas, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.2.2.6. 10 dias, a partir da comunicação formal do TJDFT;

I - () úteis;

II - (X) corridos

16.2.2.7. ____ meses, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.3. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

16.3.1. Nome e matrícula: Jackson Bernardes Filho (317591)

16.3.2. Telefone: (61) 3103 4826

16.3.3. E-mail: nufic@tjdft.jus.br

16.3.4. Horário de atendimento: 13 horas às 19 horas

16.3.5. Outros: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante a execução da apólice todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente:

17.1.1. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de retenção de valores, além de outras penalidades previstas em lei;

17.1.2. Se for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa n.º 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil;

17.1.3. Informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

17.1.4. Informar imediatamente qualquer alteração contratual no Estatuto/Contrato Social da Contratada ao Tribunal de Justiça.

17.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

17.3. Administrar o seguro dos bens patrimoniais móveis e imóveis do TJDFT, mediante as condições estabelecidas no contrato e de acordo com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados- SUSEP;

17.4. Prestar os serviços contratados dentro dos padrões exigidos pelas normas da SUSEP e demais legislações que regulamentam o assunto, bem como, prestar obediência às determinações da equipe de fiscalização do TJDFT;

17.5. fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que a CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;

17.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

17.7. Atender os chamados feitos pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em caso de sinistro;

17.8. Emitir apólice contendo os dados completos do seguro, dos bens segurados, cobertura, valores contratados e vigência do seguro;

17.9. Efetuar a entrega da Apólice de Seguro, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial da União, preferencialmente em formato eletrônico. Independente da emissão da apólice, o seguro é válido desde a data da assinatura do

contrato.

17.10. Indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato;

17.11. A existência de fiscalização, pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

17.12. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das indenizações estabelecidas no contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da documentação necessária a sua liberação.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em parcela única, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no contrato;

18.2. Facilitar a boa execução do contrato, permitindo o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

18.4. Manter o prédio segurado em condições de preservação e manutenção adequadas;

18.5. Manter os equipamentos e sistemas de prevenção de incêndio em condições adequadas de funcionamento;

18.6. Supervisionar a prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

18.7. Comunicar à CONTRATADA ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;

18.8. Identificar os itens a serem acompanhados durante a execução dos serviços e elaborar plano de fiscalização, com base no modelo de gestão, no modelo de execução do contrato, na especificação de requisitos, nas responsabilidades e na proposta da CONTRATADA.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

19. PRAZO DE GARANTIA

19.1. () ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

19.2. () ___ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

19.3. () A garantia será a do fabricante.

19.4. () A garantia será "on site".

19.4.1. Condições de garantia: _____

19.5. () Outro: _____.

19.6. (X) Não se aplica.

20. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

20.1. () ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

20.2. () ___ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

20.3. () Outro: _____.

20.4. (X) Não se aplica.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1. () Econômica, se for o caso: _____

21.2. () Ambiental, se for o caso: _____

21.3. () Social, se for o caso: _____

21.4. () Outros _____

21.5. (X) Não se aplica. Justificativa: O objeto é meramente a cobertura dos riscos descritos para o patrimônio do Tribunal. Não há como incluir critérios que afetem a avaliação de riscos ou o custo do patrimônio no contrato de seguro.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), por si só, são suficientes para a fiscalização e controle do objeto a ser contratado?

22.1.1. (X) Sim.

22.1.2. () Não. Em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento parcial injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória <u>no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida, nas hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)</u>		
01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05		
Configurainexecução total e ensejará em rescisão do contrato , bem como a aplicação de multa compensatória de 30% do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%
08		
Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente		

22.1.3. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021,

pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na inexecução total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

- a. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 20%** sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

- b. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 30%**, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

23. CONSÓRCIO

- 23.1. (X) Será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: Fazem parte da boa prática do mercado de seguro predial a transferência de parte dos riscos assumidos a empresas especializadas (resseguro) e a forma de divisão de riscos para fortalecer garantias a todos os participantes (cosseguro). Sendo aceitas as duas modalidades na licitação.

O consórcio de empresas nas modalidades cosseguro e resseguro deve respeitar todo normativo da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro. Destacando as seguintes legislações:

- Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Resseguro, retrocessão e intermediação;
- Resolução CNSP nº 451, de 19 de dezembro de 2022 - operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação;
- Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021- Autorizações.

- 23.2. () Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: _____

24. GARANTIA CONTRATUAL

- 24.1. (X) Não se aplica.

- 24.2. () Aplica. Ponderações:

24.2.1. () Será exigido o seguro-garantia no percentual de _____ % sobre o valor inicial do contrato.

24.2.2. Justificativa a demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas (e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade):_____.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- 25.1. () É viável a participação de pessoa física.

- 25.2. (X) Não é viável a participação de pessoa física. Justificativa Devido aos altos valores segurados e à exigência da empresa ser cadastrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) torna inviável a participação de pessoa física.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

26.1.1. (X) Não.

26.1.2. () Sim. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº _____ do órgão _____

26.1.3. () Sim. Participação do TJDFDT na IRP Nº _____ do órgãos _____

26.1.4. () Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFDT.

26.1.5. Motivação da utilização do SRP:

26.1.5.1. () Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.2. () Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFDT para o desempenho de suas atribuições;

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.3. () Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.4. () Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJDFDT.

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.2. O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

26.2.1. (X) Não.

26.2.2. () Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

26.2.2.1. () Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

26.2.2.2. () Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

26.3. Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?

26.3.1. () Não. Justificativa técnica: _____.

26.3.2. () Sim. Justificativa técnica: _____.

26.3.3. () Não se aplica.

26.4. Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJDFDT?

26.4.1. () Não. Justificativa técnica: _____.

26.4.2. () Sim. Justificativa técnica: _____.

26.4.3. () Não se aplica.

27. AMOSTRA

27.1. Haverá a necessidade de efetivar o procedimento de amostra?

27.1.1. (X) Não. Prossiga para o **item 28 - Subcontratação**.

27.1.2. () Sim.

27.1.2.1. Justificativa técnica a comprovar, objetivamente, a causa de se optar pelo procedimento de amostra:

27.1.2.2. Definição de critérios objetivos:

a) Endereço completo do local para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar possa entregar a amostra:_____.

b) Dia e Horário de entrega:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das _____ horas às _____ horas.

Outros:_____

c) Prazo para entrega:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

☐ úteis;

☐ corridos

III) _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

IV) _____ ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

d) Prazo de análise pela unidade técnica da amostra apresentada:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

☐ úteis;

☐ corridos.

e) Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

I) Nome e matrícula:_____

II) Telefone:_____

III) E-mail: _____

IV) Horário de atendimento:_____

V) Outros: _____

f) Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra:_____.

g) Outros:_____.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Ao vencedor do certame será permitido ceder partes do serviço ou do fornecimento contratado para um terceiro?

28.1.1. () Não. Prosiga para o **Item 29 – Do Tratamento de Dados Pessoais - LGPD**.

28.1.2. (X) Sim. Considerações: Fazem parte da boa prática do mercado de seguro predial a transferência de parte dos riscos assumidos a empresas especializadas (resseguro) ou a forma de divisão de riscos para fortalecer garantias a todos os participantes (cosseguro). Sendo aceitas as duas modalidades na licitação.

28.1.2.1. Justificativa técnica a definir, de modo claro e objetivo, a) as particularidades do objeto, bem como a realidade de comercialização da solução no mercado; b) os limites autorizados para a subcontratação; c) os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada, que se mostrem indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada:_____.

A contratação de seguro predial apresenta diferentes peculiaridades devido ter natureza de garantia de valores patrimoniais. Por alguns bens apresentarem altas precificações, é prática do mercado a utilização da transferência de parte dos riscos assumidos a empresas especializadas (resseguro) ou a forma de divisão de riscos para fortalecer garantias a todos os participantes (cosseguro). A excepcionalidade mencionada do objeto promove que a previsão de subcontratação solicitada por esta Unidade, no caso concreto, seja a permissão das modalidades cosseguro e resseguro regidas pela SUSEP e com regras estabelecidas nos normativos mencionados no item 23 Consórcio.

29. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

29.1. Nos termos do item 31 do Parecer CJA 440 (2143310), com relação à aplicação das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a necessidade de a unidade gestora realizar uma análise pontual em relação ao conteúdo a seguir disponibilizado, verificando se há a necessidade de sua modificação ou não, evitando-se a aplicação de modo indiscriminado da Cláusula Padrão. Em caso positivo, torna-se imprescindível detalhar, de modo objetivo e claro, o conteúdo a ser estabelecido em edital, para atender às exigências estabelecidas na Lei n. 13.709/2018, as quais serão submetidas posteriormente à avaliação jurídica.

29.1.1. Cláusula padrão para os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e contrato de operacionalização do Programa de Estágio do TJDF (2198169).

29.1.2. Cláusula padrão simplificada para as demais contratações (2198169).

29.2. Há necessidade de modificação das cláusulas padrão acima?

29.2.1. (X) Não. A cláusula padrão atende ao objeto da contratação.

29.2.2. () Sim. Detalhamento:_____

30. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

(Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes)

31. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

31.1. Equipe de Apoio (art. 8º, §§ 1º e 4º, Lei 14.133/2021):_____

- Marcelo Diogo Correia Farias, matrícula 312878
- Ari Ferreira de Andrade Filho matrícula 314455
- Jackson Bernardes Vasconcelos, matrícula 317591
- Karla de Carvalho Vasconcellos, matrícula 320761
- Vinícius Monteiro de Carvalho, matrícula 320923
- Carlos André Barbosa de Alencastro 310169
- Gelson de Sousa Barros 310962

Observação: **Equipe de Gestão Contratual:** a indicação dos servidores que irão compor a Equipe de Gestão Contratual

deverá ser realizada **no Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Equipe de apoio, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

32.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

32.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

32.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação para compor a Equipe de Apoio.

NUFIC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Karla De Carvalho Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 10/01/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Monteiro de Carvalho**, **Técnico Judiciário**, em 10/01/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ferreira De Andrade Filho**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/01/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Diogo Correia Farias**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 10/01/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Barbosa De Alencastro**, **Analista Judiciário**, em 11/01/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gelson de Sousa Barros**, **Técnico Judiciário**, em 12/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3446025** e o código CRC **DA5B0B64**.